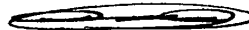




Valide aqui
este documento

CNM 080754.2.0049461-32
REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



MATRICULA:-49.461
23 de dezembro de 2016.

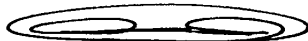
Imóvel:- O **Apartamento n° 103** (cento e três) do **Bloco 10** (dez), do **Térreo ou 1º Pavimento**, do **CONDOMÍNIO MORADIAS SENSEI**, com acesso pela **Rua Lótus n° 597**, Araucária-PR, com a área construída de uso exclusivo de **43,20m²**, com a área construída de uso comum de 4,6832m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 47,8832m², com direito de uso privativo à vaga de estacionamento n° 220, com fração ideal do solo de 0,0042064, no lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "X", com a área de 18.113,26m² (dezoito mil, cento e treze metros e vinte e seis decímetros quadrados), sendo 3.644,82m² (três mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados) de APFV - Área de Proteção de Fundo de Vale, sito no bairro CAMPINA DA BARRA, Araucária-PR, confrontando-se: pela frente em 56,02 metros para a Rua Lotus; pelo lado direito em linhas quebradas de 49,54 metros e 43,66 metros com o lote "Y" e 162,89 metros com o lote 04; pelo lado esquerdo em 245,68 metros, sendo 155,84 metros com os lotes 01 a 06 da quadra 23, 23,84 metros com a Rua Calistemon e 66,00 metros com o lote 01 da quadra 22 do Jd. Santa Clara; e finalmente pelos fundos em 117,62 metros, com o arroio de divisa, contíguo à propriedade de Roscli Terezinha Budziak.

Proprietária:- **GISLAINE FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, frentista, identidade 10.927.952-8-PR, CPF 080.427.969-19, residente e domiciliada à Rua Doutor Arno Duarte n° 118, Cidade Industrial, Curitiba-PR.

Registro Anterior:- R-3-44.496 em 23/03/2015 do Livro n° 2 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:



AV-1-49.461 Data: 23/12/2016 – ÔNUS EXISTENTE – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Conforme R-4-44.496 de 23/03/2015; o imóvel desta matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária e transferida a sua propriedade resolúvel à Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 63.465,15 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) com prazo de amortização de 360 (trezentos e sessenta) meses. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 23/12/2016. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:



AV-2-49.461 Data: 20/02/2026 Prot. 185.928 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Nos termos do Requerimento firmado em Florianópolis/SC, à 20/01/2026, acompanhado de Certidão extraída dos Autos de Intimação da Devedora Fiduciante Inadimplente no

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EJP5U-JSXCX-T93D3-MYUCA>



Valide aqui
este documento

CNM 080754.2.0049461-32
REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



MATRICULA:-49.461

Pagamento das Prestações Contratuais sob nº 5109/2022, pela qual se verifica que a Devedora: **GISLAINE FERREIRA RIBEIRO**, já qualificada, não purgou a mora em que se achava constituída no prazo de 15 dias; fica pela presente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, já qualificada, para que ofereça-o em públicos leilões. Emitida a DOI. ITBI nº 96/2026 em 16/01/2026 R\$ 1.991,68. FUNREJUS nº 14000000012548183-2 em 04/02/2026 R\$ 199,17. CB:- R\$ 597,21 VRC 2.156,00 - Selo R\$ 8,00 - ISS 5% - FUNDEP 5% - Base de Cálculo R\$ 99.583,89. Selo Digital SFRI2.Z5oPv.3T36K-YdVIO.FN67q. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 05/03/2026. Eu, Ketlin Dayane Andrade Macedo, Escrevente Indicada, a digitei e subscrevi:



CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 49.461, constante do Livro n.º 02 de Registro Geral desta Serventia, CNM: 080754.2.0049461-32, sendo seu conteúdo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. CB:- Emolumentos R\$ Nihil.

O referido é verdade e dou fé.
Araucária/PR, 05 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EJP5U-JSXCX-T93D3-MYUCA>